

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo 00600-00027542/2024-37, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM – 0178 o Sr. EDMAR MOREIRA DE LIMA, sob RG nº 868881SESDEC/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 605.600.372-87, residente na Rua José Faide nº 1575, Bairro Jardim Santana, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5D0D1C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº7/2024/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 7/2024/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. EDMAR MOREIRA DE LIMA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr EDMAR MOREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 868881SESDEC/RO e CPF nº 605.600.372-87, residente na Rua José Faide nº 1575, Bairro Jardim Santana, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0178 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes. Fica ciente a Autorizada da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 10/06/2024 e seu

término a data de 31/08/2029. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 12 de Junho de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

EDMAR MOREIRA LIMA

Autorizatório – CPF: 605.600.372-87

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F906FCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 11/2024/ASTEC/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 11/2024/ASTEC/GAB/SEMA

Porto Velho, 04 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidores para constituição de Comissão de Seleção, conforme Lei nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, Art. 7º, inciso IV e Decreto Municipal nº 14859/2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 751, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações que “Cria o Programa de Regularização Ambiental Urbana em Áreas de Preservação Permanente – ECOMORAR, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.967, de 28 de junho de 2019, que “Regulamenta a Lei Complementar nº 751, de 19 de dezembro de 2018, que cria o Programa de Regularização Ambiental Urbana em APP’s e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 05, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2024. Edição 3651. A qual, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, conforme §1º do art. 27 da Lei Federal nº. 13019/2014 e o art. 32 do Decreto Municipal nº. 14.859/2017.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI	Presidente	315813
ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS	Membro	100107
ALCIMAR RODRIGUES DA SILVA	Membro	50542
HELIO TEIXEIRA LOPES NETO	Membro	1005491

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será responsável na organização das etapas do chamamento público, mediante as condições estabelecidas na §1º do art. 24 da Lei Federal nº. 13019/2014 e o art. 20 do Decreto Municipal nº. 14859/17, conforme a seguir:

- I – Elaboração do edital de Chamamento Público e seus anexos;
- II – Realizar a Seleção das Organizações da Sociedade Civil interessadas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CBE28875

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTARIA 120

PORTARIA Nº 120/2024/DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 17 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Seleção do processo abaixo:

Processo nº 00600-00028356/2024-15-e

Objeto: Chamamento Público Para Gestão Operacional Compartilhada com Fomento ao Turismo do Parque Natural de Porto Velho. - DPCA/SEMA.

Servidores	Matrícula	Função na Comissão
VIRGÍNIA LARISSA MORAIS JAEGER	67456	Presidente
RICHARDSON CRUZ DA SILVA	1006871	Membro

DIEGO PEREIRA DOS SANTOS

1005376

Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:196C091F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos - SGP, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, CPF: 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 49.975.935/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Alisson Roberto Castor Santos**, inscrito no CPF sob n. 024.667.692-20, com sede na Rua Salvador, nº 2060, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP: 76870-416, doravante denominada **CONTRATADA** do **item 10**, ofertando o valor total de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00033184/2023-11-e** e homologada (e-DOCF74B00C5), referente o Pregão Nº 010/2024/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SML/PVH**.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM))**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.